



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	0001914-96.2024.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz
Entrância	Intermediária
Endereço	Av. Augusto Sá, S/N, Centro, Aquiraz - CE
Período da Correição	Agosto/2024
Portaria	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,97%
<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Sandra Oliveira Fernandes	<b>200482</b>
( x ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( x ) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim ( x ) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 1993	Ingresso na Vara: 2021
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim ( x ) Não Em contato com servidor da Vara Inspeccionada, não foi informado nº CPA. Este Gabinete encaminhou a Res. nº 13/2024 do Órgão Especial via Whatsapp e informou que as autorizações haviam sido revogadas, necessitando de novo requerimento.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( x ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( x ) Sim ( ) Não Qual? CEJUSC
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( X ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>	
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
Não contempla esta categoria.	
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>
Não contempla esta categoria.	
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>
Não contempla esta categoria	
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
Silvando Alves Fernandes	<b>01</b>
	1120
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>
Não contempla esta categoria.	

<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	
Não contempla esta categoria.			
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Larissa Sampaio Ribeiro			50640
Êmily De Fátima Araújo Da Silva			50422
Benjamim Moisés Ferreira Andrade			
Maria Eduarda Brito			
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>		<b>TOTAL</b>	
Não contempla esta categoria.			
<b>3.9 CEDIDOS</b>		<b>TOTAL</b>	
Ana Paula Floriano da Silva			42746
Patrícia Gomes Martins			52414
Maria Najara de Sousa Alves			43227
Milena da Silveira Pinto Galvão			
Ezilene Almeida Barbosa			
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>			
Giselly Castro Pedrosa			46671
Felipe Maciel de Farias			48320
Daisy Vale Fernandes			40293
<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>			
Nome: Sebastião Cordeiro Moreira		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?	
<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>			
Nome: Thiago Furlanetti Barros Machado		<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?	
<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>			
<b>Das Comarcas de 3 Varas</b>			
Processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. Exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente			
<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>			
Processos pendentes de baixa			5008
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			108
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			587
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			4310
Data da Inspeção: Setembro de 2022	Nº CPA: 0000553-15.2022.2.00.0806		

( ) Diminuiu	( x ) Aumentou	Diferença:	698	
<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	790	65,83	790	65,83
Homologatória	244	20,33	205	17,08
Audiência	592	49,33	557	46,42
Despacho	5484	457	5289	440,75
Interlocutória	1131	94,25	1078	89,83
<b>DADOS DA UNIDADE</b>				
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2024)</b>				
Processos novos			887	
Processos pendentes de julgamento			4066	
Processos julgados			708	
Processos pendentes de baixa			5008	
Processos baixados			955	
<b>8.3 Gestão do acervo</b>				
Processos conclusos para Sentença			164	
Processos julgados e não baixados			598	
Processo Suspenso			171	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			1	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			15	
Processos entrados no mês			12	
Processos julgados no mês			6	
<b>8.4 Processos prioritários</b>				
Idoso	Pendente de Baixa		299	
Menor	Pendente de Baixa		21	
Doença Grave	Pendente de Baixa		20	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa		3	
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias			523	
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias			174	
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias			4	
Total			701	
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>				
Índice de processos com assunto cadastrado			99,83%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%	
<b>9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>				
<b>9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 &lt; 62,6% )</b>				
2022 (Geral)			86,30%	
2022 (Pertence à Taxa)			86,54%	
2023 (Geral)			78,70%	
2023 (Pertence à Taxa)			81,94%	
2024 (Geral, até o mês da inspeção)			78,08%	
2024 (Pertence à Taxa, até o mês da inspeção)			80,72%	
<b>9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>				
2022			68,63%	
2023			97,49%	

2024 (até o mês da inspeção)	107,67%
<b>9.3 Julgados/Novos</b>	
2022	103,32%
2023	85,98%
2024 (até o mês da inspeção)	79,82%
<b>9.4 Meta 1</b>	
Julgados	427
Novos	699
Entrados	0
Entrados por redistribuição	13
Saídos	5
Saídos por redistribuição	8
Cumprimento	61,00%
Julgamentos para atingir a meta	273
<b>9.5 Meta 2</b>	
Julgados	135
Julgados anterior	1000
Acervo Inicial	1068
Entrados totais	43
Saídos totais	29
Pendentes	947
Cumprimento	68,14%
Julgamentos para atingir a meta	531
<b>9.6 Meta 4</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	7
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	34,19%
Julgamentos para atingir a meta	4
<b>9.7 Meta 8 – Violência Doméstica</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.8 Meta 8 – Femicídio</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.9 Meta 10</b>	
Julgados	1
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	7

Cumprimento	35,71%
1 Julgamentos para atingir a meta	2
<b>9.10 Meta 11</b>	
Julgados	23
Julgados anterior	38
Acervo Inicial	80
Entrados totais	6
Saídos totais	7
Pendentes	56
Cumprimento	57,93%
Julgamentos para atingir a meta	45
<b>9.11 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	168
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	122
<b>10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>10.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>10.1.1 Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	2415
Para Decisão Interlocutória	176
<b>10.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	20
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle?	Através de um grupo de whatsapp.
<b>10.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( ) Sim ( x ) Não
Como é feito?	
<b>10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>10.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	12
Ações Cíveis Públicas	24
Ações de Improbidade Administrativa	4
<b>10.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	
Cumprimento em Regime Semiaberto	
Cumprimento em Regime Aberto	
<b>10.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	

Não é competência.	
<b>11.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta.	
<b>12 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>12.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	12
Arquivados	6
<b>13 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>13.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	1159
Total de audiências realizadas	562
Audiências não realizadas	108
Audiências canceladas/redesignadas	299
<b>13.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	1
Processos aguardando a realização de audiência	123
Audiência designada com a data mais distante	25/06/2026
<b>14 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (x) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
<b>15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim ( ) não
<b>16 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0142440-81.2017.8.06.0001	Ação de Hipoteca ajuizada em 12/06/2017. Decisão em 31/08/2021. Despacho em 25/04/2023. Concluso para despacho em 01/02/2024.
0005166-73.2017.8.06.0034	Ação de Indenização por dano material ajuizada em 31/10/2017. Concedida a antecipação de tutela em 23/11/2017. Despacho em 30/11/2021. Certidão em 18/05/2022: <i>CERTIFICA que deixei de redistribuir o processo, pois contém pendências.</i> Remessa dos autos à Vara de Origem em 06/10/2023. Concluso para despacho em 04/03/2024.
0050051-70.2020.8.06.0034	Ação de Hipoteca ajuizada em 14/01/2020. Decisão em 11/01/2023: <i>Dou-me por suspeita, por motivos de foro íntimo, na forma do § 1º, do art. 145, do CPC. Oficie-se ao Conselho de Magistratura do Estado do Ceará.</i> Despacho em 27/09/2023: <i>Ante o Ofício do Conselho da Magistratura, comunique-se a Suspeição ao meu substituto legal para regular andamento do feito.</i> Concluso para despacho em 05/03/2024.

0050656-79.2021.8.06.0034	Ação ordinária ajuizada em 14/06/2021. Decisão em 29/08/2023. Conclusos em 13/09/2023. Concluso para despacho em 05/03/2024.
0020245-92.2017.8.06.0034	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 17/03/2017. Certidão em 12/09/2022: CERTIFICO, a impossibilidade de realização da audiência às folhas 510, tendo em vista que o Magistrado em respondência, encontra-se exercendo atividades outras em sua Comarca de titularidade. Conclusos em 04/03/2024. Concluso para despacho em 05/03/2024.
0200059-88.2022.8.06.0034	Ação de reconhecimento e dissolução de união estável ajuizada em 17/01/2022. Decisão em 01/07/2022: <i>Tendo tomado conhecimento que o autor é irmão de pessoa que me é bem próxima me dou por suspeita, por foro íntimo, na forma do § 1º, do art. 145, do C.P.C.. Oficie-se à juíza da primeira vara cível informando da suspeição, para que a mesma passe a funcionar no feito, em face da previsão de substituição legal.</i> Concluso para despacho em 25/04/2024.
0015494-67.2014.8.06.0034	Ação de conversão da separação judicial em divórcio ajuizada em 12/02/2014. Decisão em 19/08/2022: Tendo tomado conhecimento que o autor é irmão de pessoa que me é bem próxima me dou por suspeita, por foro íntimo, na forma do § 1º, do art. 145, do CPC. Oficie-se à juíza da primeira vara cível informando da suspeição, para que passe a funcionar no feito, em face da previsão de substituição legal. Despacho em 12/06/2023: Oficie-se o juízo da 1ª Vara Cível para que passe a atuar no feito. Concluso para despacho em 08/05/2024.
0200478-74.2023.8.06.0034	Ação de reconhecimento e de dissolução de união estável ajuizada em 17/04/2023. Despacho em 26/01/2024. Concluso para despacho em 14/05/2024.
0005620-49.2000.8.06.0034	Ação de falência ajuizada em 22/09/1994. Sentença em 17/10/2023. Transitado em julgado em 11/03/2024. Concluso para despacho em 29/05/2024.
0015805-29.2012.8.06.0034	Ação de execução ajuizada em 22/06/2012. Despacho em 01/06/2023. Concluso para despacho em 29/05/2024.
<b>16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0017281-68.2013.8.06.0034	Ação de execução de alimentos ajuizada em 13/12/2013. Sentença em 07/04/2021. Despacho em 12/07/2022. Decisão em 21/07/2023: Declaro-me suspeita para funcionar no processo, tendo em vista que o advogado do promovido se trata da pessoa do Dr. Francisco Xavier de Abreu, que atacou o trabalho desta juíza por ocasião de recurso em processo onde era o autor. Oficie-se ao Conselho da Magistratura informando da suspeição e solicitando indicação de juiz para funcionar no processo. Concluso para decisão interlocutória em 02/10/2023.
0051157-67.2020.8.06.0034	Ação ordinária ajuizada em 06/11/2020. Decisão em 17/08/2023. Concluso para decisão interlocutória em 09/10/2023.

0050570-11.2021.8.06.0034	Ação revisional ajuizada em 27/05/2021. Decisão em 13/12/2022: Dou-me por suspeita, por motivos de foro íntimo, na forma do § 1º, do art. 145, do CPC. Oficie-se ao Conselho de Magistratura do Estado do Ceará. Despacho em 01/08/2023: <i>A secretaria deve remeter o processo à análise do Conselho da Magistratura, na forma correta, conforme já determinado.</i>
0049821-67.2016.8.06.0034	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 16/11/2016. Decisão em 08/12/2022: Declaro-me suspeita por foro íntimo, para funcionar no presente processo, e o faço com base no § 1º do art. 145 do C.P.C.. Oficie-se à juíza da primeira cível para que passe a funcionar no processo. Despacho em 30/01/2023. Conclusos em 12/09/2023. Concluso para decisão interlocutória em 04/03/2024.
0020570-67.2017.8.06.0034	Ação ordinária ajuizada em 06/04/2017. Certidão em 12/09/2022: <i>CERTIFICO, a impossibilidade de realização da audiência às folhas 426, tendo em vista que o Magistrado em respondência, encontra-se exercendo atividades outras em sua Comarca de titularidade.</i> Conclusos em 21/03/2024. Concluso para decisão interlocutória em 05/04/2024.
<b>16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0004316-82.2018.8.06.0034	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 12/06/2018. Audiência em 16/08/2023. Conclusos em 12/09/2023. Processo redistribuído em 13/09/2023. Concluso para sentença em 04/03/2024.
0051256-37.2020.8.06.0034	Ação de cobrança ajuizada em 29/11/2020. Decisão em 25/08/2022. Conclusos em 13/09/2023. Concluso para sentença em 05/03/2024.
0097064-41.2015.8.06.0034	Ação ordinária ajuizada em 20/04/2015. Despacho em 27/10/2023. Despacho em 19/02/2024: A secretaria deve providenciar a retirada do advogado Dr. Rafael Pereira de Souza e a inclusão da Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa para a parte autora. Após o processo deve retornar para pasta de sentença. Concluso para despacho em 02/04/2024. Concluso para sentença em 11/06/2024.
0050945-46.2020.8.06.0034	Ação de indenização ajuizada em 22/09/2020. Decisão em 21/08/2023. Despacho em 28/06/2024: O processo deve seguir para pasta de decisão. Concluso para sentença em 01/07/2024.
0050274-86.2021.8.06.0034	Ação de cobrança ajuizada em 15/03/2021. Despacho em 12/12/2022. Despacho em 02/07/2024. Concluso para sentença em 02/07/2024.
<b>16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (543, em 09/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0012106-49.2020.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 13/11/2020. Despacho em 24/11/2020. Processo redistribuído em 02/02/2021.
0050102-47.2021.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 27/01/2021. Certidão de Oficial de Justiça em 19/02/2021.
0010114-19.2021.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 17/02/2021. Ato ordinatório em 18/02/2021. Certidão do Oficial de Justiça em 07/05/2021.

0011907-27.2020.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 23/09/2020. Despacho em 24/11/2021: <i>A testemunha não foi localizada. Devolva-se ao juízo de origem com as homenagens de estilo.</i>
<b>16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0200157-05.2024.8.06.0034	Ação declaratória ajuizada em 02/02/2024. Despacho em 09/02/2024. Decisão em 04/09/2024.
0011773-34.2019.8.06.0034	Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 20/10/2019. Despacho em 31/01/2024. Sentença em 04/09/2024. Despacho em 16/09/2024.
0201644-44.2023.8.06.0034	Ação de usucapião extraordinária ajuizada em 15/12/2023. Despacho em 19/12/2023. Despacho em 11/09/2024.
0200675-29.2023.8.06.0034	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 16/05/2023. Audiência em 02/08/2023. Concluso para despacho em 15/01/2024.
0201459-06.2023.8.06.0034	Ação declaratória ajuizada em 12/11/2023. Audiência em 05/03/2024. Despacho em 13/09/2024.
<b>16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (858, em 09/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0017382-08.2013.8.06.0034	Ação declaratória ajuizada em 08/01/2014. Despacho em 06/02/2023. Despacho em 22/09/2023.
0098842-46.2015.8.06.0034	Ação de usucapião ajuizada em 06/10/2015. Despacho em 30/04/2024.
0099426-16.2015.8.06.0034	Ação de usucapião ajuizada em 25/11/2015. Despacho em 26/09/2022. Despacho em 08/02/2024. Concluso para despacho em 06/06/2024.
0020880-73.2017.8.06.0034	Ação de usucapião ajuizada em 28/04/2017. Audiência em 14/06/2023. Despacho em 08/08/2024: À Secretaria deve redesignar nova data para audiência de instrução.
0050831-10.2020.8.06.0034	Ação de interdito proibitório ajuizada em 19/08/2020. Despacho em 16/10/2023. Despacho em 22/04/2024. Concluso para despacho em 03/06/2024.
0022861-40.2017.8.06.0034	Ação monitória ajuizada em 11/09/2017. Despacho em 20/03/2023. Despacho em 10/05/2024.
0011049-30.2019.8.06.0034	Ação de reintegração de posse ajuizada em 21/05/2019. Despacho em 06/10/2023. Despacho em 13/03/2024 ainda não cumprido
<b>16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (07, em 09/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0012676-84.2010.8.06.0034	CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, consultando a ficha processual destes autos não identificamos numeração de caixa referente ao arquivamento ou digitalização, dificultando a sua localização até o presente momento. Na oportunidade faço a juntada da ficha processual para acompanhamento das últimas movimentações registradas. Certidão em 08/05/2024. Concluso para decisão interlocutória em 08/05/2024. Conclusos em 30/07/2024.
0004722-06.2018.8.06.0034	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 17/07/2018. Despacho em 23/05/2022. Migração para PJe em 20/11/2022. Decisão em 16/08/2024.

0047373-24.2016.8.06.0034	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 22/03/2016. Despacho em 01/08/2022. Despacho em 28/03/2023 ainda não cumprido. Despacho em 19/04/2024.
0047376-76.2016.8.06.0034	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 22/03/2016. Despacho em 03/09/2022. Decisão em 05/09/2024.
<b>16.8 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0004104-61.2018.8.06.0034	Auto de apreensão em flagrante. Decisão em 11/03/2020. Ato ordinatório em 14/04/2020. Processo redistribuído em 29/01/2021.
0050110-58.2020.8.06.0034	Auto de apreensão em flagrante. Sentença em 28/04/2022. Julgado Transitado. Ainda não arquivado.
0005436-97.2017.8.06.0034	Auto de Apreensão em flagrante. Sentença em 15/06/2021. Ato ordinatório em 25/04/2022. Julgado Transitado. Ainda não arquivado.
0051081-09.2021.8.06.0034	Auto de apreensão em flagrante. Despacho em 21/10/2021. Despacho em 05/09/2022 ainda não cumprido.
0203478-18.2022.8.06.0293	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Representação recebida em 20/01/2023. Despacho de 28/06/2023 ainda não cumprido. Ausência de evolução de classe.
<b>16.9 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3900535-83.2012.8.06.0034	Cumprimento de sentença. Despacho em 07/07/2022. Expedição de mandado em 24/08/2022.
0015169-63.2012.8.06.0034	Execução Fiscal. Despacho em 08/08/2023 ainda não cumprido.
0050626-44.2021.8.06.0034	Ação de cobrança ajuizada em 09/06/2021. Audiência em 12/11/2021. Despacho em 10/08/2023 ainda não cumprido.
0800016-05.2022.8.06.0034	Execução Fiscal. Despacho em 26/01/2023. Recebido o mandado para cumprimento em 23/08/2023.
0800019-57.2022.8.06.0034	Execução Fiscal. Despacho em 06/10/2023. Despacho em 26/01/2023. Recebido o mandado para cumprimento em 24/08/2023.
0012457-37.2011.8.06.0034	Execução Fiscal. Despacho em 01/08/2023: Sigam os autos conclusos para sentença. Concluso para julgamento em 28/08/2023.

## 17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de agosto), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001914-96.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra quase todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do PJe-Judicial, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (dia 28/08/2024), ocasião em que a Exma. Corregedora-Geral da Justiça e este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniram com a magistrada e servidores.

### **17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional funciona no prédio do Fórum Escrivão Manoel Florêncio Filho, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

A unidade inspeccionada possui competência para processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais, bem como, de forma privativa, exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente (art. 3º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 07/2020).

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 técnico judiciário, 4 estagiários de graduação, 5 cedidos, 3 cargos em comissão, totalizando 13 colaboradores que dividem entre si as atribuições de secretaria e gabinete.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

As audiências estão sendo realizadas nas modalidades presencial e híbrida, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas, conforme o caso, no sistema SAJPG e PJe.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG e PJe, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **3.168** processos naquela primeira plataforma e **1.316** no último sistema eletrônico.

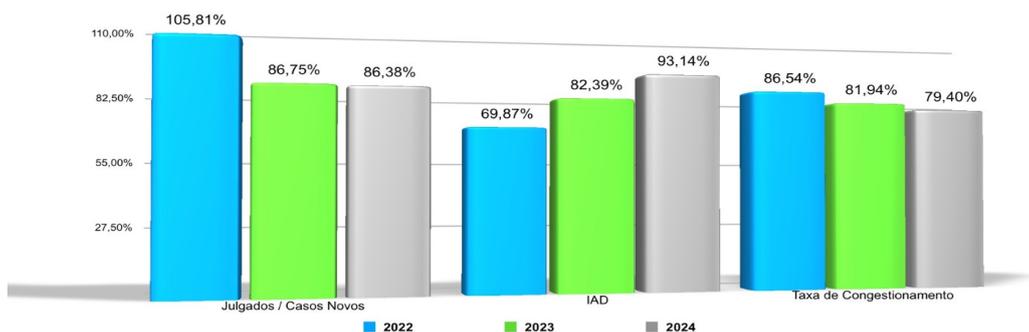
Um dado comum observado nas visitas da Corregedoria para fins de inspeção/correição tem sido o baixo número de pessoas/jurisdicionados nos fóruns, fenômeno igualmente constatado na Comarca de Aquiraz, talvez em razão dos novos meios de acesso ao serviço judiciário, com canais variados e remotos de atendimento ao cidadão e aos advogados, o que foi consolidado após o período de pandemia.

## **17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2024, sendo encontrado o seguinte:

#### Percentuais de desempenho / produtividade



\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	105,81%	86,75%	86,38%
IAD	69,87%	82,39%	93,14%
Taxa de Congestionamento	86,54%	81,94%	79,40%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

#### Movimentação do acervo ajustado

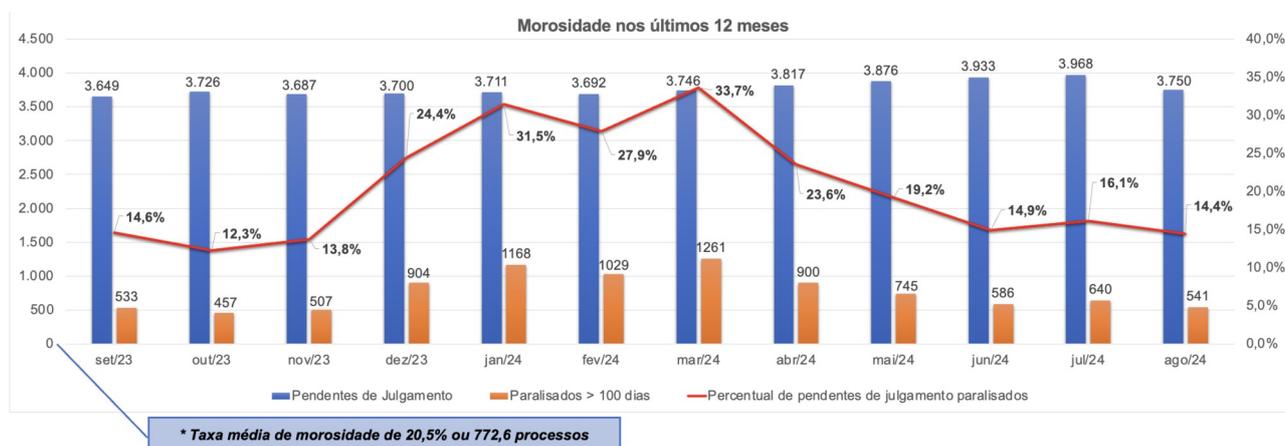


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	999	1.283	918
Julgados	1.057	1.113	793
Pendentes de Julgamento	3.386	3.700	3.749
Pendentes de Baixa	4.488	4.795	4.711
Baixados	698	1.057	855

Os dados compilados e acima dispostos expõem a dificuldade da vara em manter o acervo controlado, tanto que o estoque processual vem apresentando tendência de aumento no recorte temporal examinado. Considerando os números de 2022, o incremento verificado foi de 363 e de 223 processos pendentes de julgamento e de baixa, respectivamente. Há julgamentos em número inferior ao total de casos novos ingressados, razão do baixo percentual do indicador Julgados/Casos Novos em 2023 e 2024. É preciso melhorar, ainda, o IAD e a Taxa de Congestionamento, devendo a unidade esforçar-se para aumentar as baixas processuais.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados **feitos paralisados há mais de 100 dias**, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade elevada (20,5%), com o maior pico percentual de 33,7% em março de 2024. Na análise amostral, alguns processos aguardavam o efetivo cumprimento da ordem judicial pela secretaria da unidade.

A propósito, há muitas cartas precatórias (no total de 543) em tramitação na vara inspecionada, algumas ainda pendentes de devolução e da devida baixa processual, o que também contribui para o quadro de morosidade encontrado.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 516 em 2022 e 491 em 2023, dentre as quais da espécie instrução e julgamento, conciliação, apresentação de adolescente e justificação, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação do SEI, o ato mais longínquo está agendado para o dia 25/06/2026.

Quanto à produtividade da magistrada titular nos últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 65,83 julgamentos/mês, o que precisa ser melhorado para dar vazão à demanda nova ingressada na unidade e assim atingir a Meta 01 do CNJ, evitando o acúmulo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas Nacionais, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2023</b>	80,95%	60,66%		34,19%	--	166,67%	0,00%	76,47%
<b>Julgamentos pendentes</b>	185	547		4	--	0	2	32
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2024</b>	82,28%	73,49%	65,73 %	NA	--	111,11%	35,71%	66,48%
<b>Julgamentos pendentes</b>	151	442	49	0	--	0	2	36

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 29/09/2024.

### 17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendências em relação às recomendações oriundas da última inspeção (autos n.º 0000553-15.2022.2.00.0806).

### 17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da entrevista com a magistrada e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

#### a) Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias:

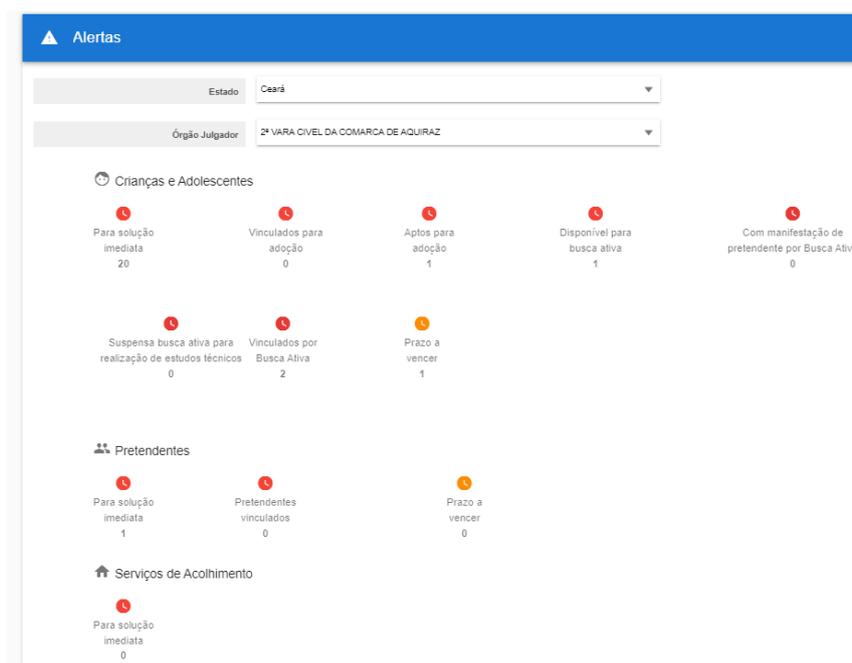
0012457-37.2011.8.06.0034	0200675-29.2023.8.06.0034	0004316-82.2018.8.06.0034
0004316-82.2018.8.06.0034	0051256-37.2020.8.06.0034	0012457-37.2011.8.06.0034
0016098-96.2012.8.06.0034		

## b) Ausência de evolução de classe nos procedimentos investigatórios:

Procedimentos investigatórios, conforme análise amostral, estão tramitando sem a devida evolução de classe para Processo de Apuração de Ato Infracional (código 1464), mesmo diante do recebimento da Representação. São exemplos:

0203478-18.2022.8.06.0293	0050384-85.2021.8.06.0034	0201275-84.2022.8.06.0034
---------------------------	---------------------------	---------------------------

## c) Alerta SNA:



## d) Emissão de despachos que enunciam “movimentação vazia” (Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT e Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT):

Uma das principais inconformidades encontradas durante os trabalhos se refere à prática de atos que nada contribuem para o desfecho dos processos, sem qualquer resultado útil, a não ser a movimentação artificial das ações em curso na unidade, impedindo que o Sistema de Estatística e Informações – SEI reflita a sua real situação de morosidade processual e, por conseguinte, impactando negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, que fica sem a sua principal base de dados para aferição do excesso de prazo (paralisação superior a 100 dias). Exemplos: 0012457-37.2011.8.06.0034 e 0050945-46.2020.8.06.0034.

ExFis 0012457-37.2011.8.06.0034  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ X MU...

65054874 - Despacho  
Juntado por SANDRA OLIVEIRA FERNANDES - MAGISTRADO em 01/08/2023 10:16:48

15 mar 2022  
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
56801118 - Petição  
56801120 - Petição (Outras) (juntada 0012457)  
37.2011.8.06.0034  
56801121 - Petição (Outras) (0048520)  
85.2016.8.06.0034 SENTENÇA EMBARGOS  
PROCEDENTE

03 fev 2023  
CONCLUSOS PARA DESPACHO

27 nov 2022  
MOV [30] - MIGRAÇÃO DE PROCESSO DO SISTEMA SAJ. PARA O SISTEMA PJE: REMESSA  
46636857 - Relatório Informativo (Documento Relatório de Migração)

25 abr 2022  
MOV [29] - CONCLUSO PARA DESPACHO

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
2ª Vara Cível de Aquiraz

Despacho:  
Sigam os autos conclusos para sentença.  
Aquiraz, 01 de agosto de 2023  
SANDRA OLIVEIRA FERNANDES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Comarca de Aquiraz  
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz  
Av. Augusto Sá, S/N., CENTRO - CEP 61700-000, Fone: (85) 3361-2003, Aquiraz-CE - E-mail: aquiraz.2civel@tjce.jus.br



**DESPACHO**

Processo nº: **0050945-46.2020.8.06.0034**  
Apensos: **0003811-91.2018.8.06.0034**  
Classe: **Procedimento Comum Cível**  
Assunto: **Cláusula Penal**  
Requerente: **Ana Kely Carneiro Pontes**  
Requerido: **Espólio de José Jeová Pontes**

Vistos em inspeção, etc.

O processo deve seguir para pasta de decisão.

Aquiraz, 28 de junho de 2024.

**Sandra Oliveira Fernandes**  
Juíza de Direito

**e) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:**

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **55** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Lista de Processos - 55 registros encontrados				
Unidade	Classe	Processo	Erro	Data do Registro
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0010217-55.2023.8.06.0034	Interop: O(s) assunto(s) Nota de Crédito Comercial (4974) não pertence(m) à competência Execução de Título Extrajudicial (17) na classe CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261). Revise o(s) assunto(s) no SAJ.	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0010981-07.2024.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	0200776-03.2023.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	0200043-03.2023.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	0200065-27.2024.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	12154 - Execução de Título Extrajudicial	0200793-95.2024.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0011308-83.2023.8.06.0034	Interop: O(s) assunto(s) Nota de Crédito Industrial (4975) não pertence(m) à competência Execução de Título Extrajudicial (17) na classe CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261). Revise o(s) assunto(s) no SAJ.	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0010527-27.2024.8.06.0034	Interop: O(s) assunto(s) Nota Promissória (4980) não pertence(m) à competência Execução de Título Extrajudicial (17) na classe CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261). Revise o(s) assunto(s) no SAJ.	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0010520-35.2024.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz	261 - Carta Precatória Cível	0010647-70.2024.8.06.0034	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/08/2024

#### **f) Sucessivas conclusões:**

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de que houve efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judicial, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual. Identificou-se, ainda, o uso do expediente do cancelamento de movimentação no PJe, o que também impacta no prazo de conclusão (ex.: 0097064-41.2015.8.06.0034 e 0001817-82.2005.8.06.0034).

#### **g) Repesamento processual na fila do SAJ “Ag. Análise – Juntada de Petição”:**

Identificou-se significativo acúmulo de processos em fila de mera triagem ou de pré-conclusão do SAJ, num total de 645 feitos, havendo a necessidade, pois, de regularização com o deslocamento para as respectivas filas de conclusão. A entrada mais antiga na citada fila estava datada de 25/04/2024, há mais de 100 dias.

#### **h) Morosidade no cumprimento de expedientes pela secretaria:**

Foi identificada quantidade significativa de processos aguardando cumprimento de expedientes pela secretaria. Há morosidade tanto no cumprimento de expedientes como na realização da conclusão dos autos:

0011049-30.2019.8.06.0034	0050110-58.2020.8.06.0034	0203478-18.2022.8.06.0293
0047373-24.2016.8.06.0034	0005436-97.2017.8.06.0034	0015169-63.2012.8.06.0034

#### **17.5 Proposições (recomendações e determinações):**

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinação, respectivamente:

##### **a) Recomendações à unidade (ações preventivas):**

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais de 2024.
- a.2) Dedicar atenção à morosidade processual, evitando, para tanto, movimentações fictícias, nos termos das Orientações de n.º 01/2024 e 02/2024/CGJCE/COITN.

- a.3) Verificar, constantemente, o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA para regularização dos alertas.
- a.4) Melhorar o gerenciamento dos processos nas filas do sistema, evitando sucessivas conclusões e o acúmulo de feitos em fila de pré-conclusão ou de triagem.
- a.5) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade e promovendo a devolução e baixa.
- a.6) Melhorar o tempo de cumprimento dos expedientes pela secretaria da unidade.

**b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência:**

- b.1) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.2) Sanear as filas “Ag. Análise – Juntada de Petição” e as de conclusão.
- b.3) Regularizar os alertas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA.
- b.4) Evoluir a classe dos procedimentos investigatórios com Representação já recebida.
- b.5) Dar impulso a todos os processos, incluídas as cartas precatórias e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, assim como aqueles aguardando providência de secretaria, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI.
- b.6) Digitalizar o Processo n.º 0011656-09.2020.8.06.0034, ainda em meio físico.

Na oportunidade, **sugere-se**, ainda, que a magistrada seja instada a informar se possui autorização para residir fora da comarca de exercício/titularidade com base nos parâmetros fixados pela nova regulamentação do TJCE sobre o assunto (Resolução do Órgão Especial n.º 13/2024 - DJEA de 23/05/2024), uma vez constar não ter residência na comarca (ver item 2 deste relatório) e que a normatização hoje vigente revogou todas as autorizações pretéritas não renovadas no prazo de 60 dias (art. 9º).

## **17.6 Conclusões**

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz está dotada de boa estrutura física e do instrumental necessário (mobiliário e equipamentos de informática) ao serviço judiciário, deixando a desejar quanto à gestão administrativa/processual, uma vez que há escalada do acervo, razoável percentual médio de morosidade e não cumprimento das Metas Nacionais em 2023 e com possibilidade de repetição do mesmo desempenho em 2024, exigindo um acompanhamento mais de perto das atividades da unidade, o

que já se encontra sendo feito por intermédio do Programa Permanente de Acompanhamento instituído por esta Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE).

Não há necessidade, por ora, tendo em vista o esforço empreendido no campo da orientação/auxílio, objeto do referido instrumento correccional em curso (PJeCor n.º 0000072-81.2024.2.00.0806), de qualquer medida administrativa de monitoramento (arts. 42-A a 42-D do Código de Normas Judiciais) ou mesmo para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
ROLA PERGENTINO  
MAIA:54638437320

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:54638437320  
Dados: 2024.10.03 10:50:32 -03'00'

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA  
Juiz Corregedor Auxiliar